

LEI Nº. 246/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração



Pública Municipal;

VIII - Das Metas Fiscais;

IX - Dos Riscos Fiscais;

X - Do Orçamento da Administração Direta;

XI - Dos Fundos Especiais

XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamentais, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.



§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III - Aplicações Diretas.

§ 4º - Os elementos de despesas, menor nível da classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;

X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município

abrangerá:

I - Administração Direta

a) Poder Legislativo

b) Poder Executivo:

- 1** – Unidades da Administração direta,
- 2** - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,
- 3** - Fundo Municipal de Saúde,
- 4** - Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2017.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III
Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2015 e 2016, da previsão do exercício de 2017 e da projeção para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

I - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2018, 2019 e 2020;

II - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

III - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

IV - A forma de compensação da renúncia de receita.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV **Das Despesas**

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras

despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Parágrafo único – A previsão orçamentária não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000,



aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V Da Despesa Com Pessoal

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

b) - conceder gratificação a qualquer título;

c) - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;

d) - Criar cargo, emprego ou função;

e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

f) - Preencher cargo público;

g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

- h)** - Contratar horas extras;
- i)** - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

- a)** – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;
- b)** – exoneração dos servidores não estáveis;
- c)** – perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I – comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o Inciso anterior.

III – Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2018, 2019 e 2020, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV – se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,

V – lei específica de iniciativa de cada poder;

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo, são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI **Da Gestão Patrimonial**

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VII **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública

Municipal para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO VIII **Das Metas Fiscais**

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2018 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão

orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2018 e no mês de fevereiro de 2019, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

- a)** as de pessoal e seus encargos patronais;
- b)** ao pagamento dos serviços da dívida;
- c)** as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
- d)** as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
- e)** das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

- a)** inicio de obras e instalações, inclusive as destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis;
- b)** aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou dação;



c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX Dos Riscos Fiscais

Art. 30. As possíveis despesas de contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X Do Orçamento da Administração Direta

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

Parágrafo único – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

Art. 33. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

I – Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006;

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

§ 2º - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de resarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:



I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter benéficos, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

III – não tenha finalidade lucrativa;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 41. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a

relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- I** - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II** - número do precatório;
- III** - tipo da causa julgada;
- IV** - data da autuação do precatório;
- V** - nome do beneficiário;
- VI** - valor do precatório a ser pago;
- VII** - data do trânsito em julgado; e
- VIII** - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI **Dos Fundos Especiais**

Art. 42. Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da aliena "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

- I** - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;
- II** - As aplicações, onde serão discriminadas:
 - a)** os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;
 - b)** os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;
- III** - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.



CAPÍTULO XII Das Disposições Gerais e Finais

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2017, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2017, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 46. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:



I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|---|------------------|---------------------|---------------|---------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS | | 20.485.000,00 | 21.915.000,00 | 23.385.000,00 |
| 4.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes | | 20.485.000,00 | 21.915.000,00 | 23.385.000,00 |
| 4.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 1.932.800,00 | 2.050.100,00 | 2.177.100,00 |
| 4.1.1.1.0.0.0.0.00.00 Impostos | | 1.573.500,00 | 1.665.500,00 | 1.768.500,00 |
| 4.1.1.1.3.0.0.0.0.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | 408.000,00 | 435.000,00 | 468.000,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.0.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | | 408.000,00 | 435.000,00 | 468.000,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.1.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | | 393.000,00 | 420.000,00 | 453.000,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.1.1.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I | | 393.000,00 | 420.000,00 | 453.000,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.1.1.0.01.00.00 I.R.R.F - Trabalho - Principal - Recursos Livres | | 235.800,00 | 252.000,00 | 271.800,00 |
| | 100000.01.07.00 | 235.800,00 | 252.000,00 | 271.800,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.1.1.02.00.00 I.R.R.F - Trabalho - Principal - Educação | | 98.250,00 | 105.000,00 | 113.250,00 |
| | 100104.01.01.00 | 98.250,00 | 105.000,00 | 113.250,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.1.1.03.00.00 I.R.R.F - Trabalho - Principal - Saúde | | 58.950,00 | 63.000,00 | 67.950,00 |
| | 100303.01.02.00 | 58.950,00 | 63.000,00 | 67.950,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.4.1.01.00.00 I.R.R.F - Outros Rendimentos - Principal - Recursos l | | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.4.1.02.00.00 I.R.R.F - Outros Rendimentos - Principal - Educação | | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| | 100104.01.01.00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| 4.1.1.1.3.0.3.4.1.03.00.00 I.R.R.F - Outros Rendimentos - Principal - Saúde | | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| | 100303.01.02.00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4.1.1.1.8.0.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios | | 1.165.500,00 | 1.230.500,00 | 1.300.500,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | | 474.000,00 | 504.000,00 | 544.000,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.0.0.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | | 374.000,00 | 404.000,00 | 444.000,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar | | 330.000,00 | 360.000,00 | 400.000,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.1.01.00.00 IPTU - Principal - Recursos Livres | | 198.000,00 | 216.000,00 | 240.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 198.000,00 | 216.000,00 | 240.000,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.1.02.00.00 IPTU - Principal - Educação | | 82.500,00 | 90.000,00 | 100.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 82.500,00 | 90.000,00 | 100.000,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.1.03.00.00 IPTU - Principal - Saúde | | 49.500,00 | 54.000,00 | 60.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 49.500,00 | 54.000,00 | 60.000,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano | | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.2.01.00.00 IPTU - Multas e Juros - Recursos Livres | | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.2.02.00.00 IPTU - Multas e Juros - Educação | | 625,00 | 625,00 | 625,00 |
| | 100104.01.01.00 | 625,00 | 625,00 | 625,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.2.03.00.00 IPTU - Multas e Juros - Saúde | | 375,00 | 375,00 | 375,00 |
| | 100303.01.02.00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano | | 26.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.3.01.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Recursos Livres | | 15.900,00 | 15.900,00 | 15.900,00 |
| | 100000.01.07.00 | 15.900,00 | 15.900,00 | 15.900,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.3.02.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Educação | | 6.625,00 | 6.625,00 | 6.625,00 |
| | 100104.01.01.00 | 6.625,00 | 6.625,00 | 6.625,00 |
| 4.1.1.1.8.0.1.1.3.03.00.00 IPTU - Dívida Ativa - Saúde | | 3.975,00 | 3.975,00 | 3.975,00 |
| | 100303.01.02.00 | 3.975,00 | 3.975,00 | 3.975,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1.00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|------------|------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Recursos Livres | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| | 100104.01.01.00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| 4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| | 100303.01.02.00 | 2.250,00 | 2.250,00 | 2.250,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 | ITBI - Principal - Recursos Livres | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 | ITBI - Principal - Educação | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 | ITBI - Principal - Saúde | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços | 691.500,00 | 726.500,00 | 756.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 691.500,00 | 726.500,00 | 756.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | 685.000,00 | 720.000,00 | 750.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 | ISSQN - Principal - Recursos Livres | 411.000,00 | 432.000,00 | 450.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 411.000,00 | 432.000,00 | 450.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 | ISSQN - Principal - Educação | 171.250,00 | 180.000,00 | 187.500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 171.250,00 | 180.000,00 | 187.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 | ISSQN - Principal - Saúde | 102.750,00 | 108.000,00 | 112.500,00 |
| | 100303.01.02.00 | 102.750,00 | 108.000,00 | 112.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 | ISSQN - Multas e Juros - Recursos Livres | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 | ISSQN - Multas e Juros - Educação | 625,00 | 625,00 | 625,00 |
| | 100104.01.01.00 | 625,00 | 625,00 | 625,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 | ISSQN - Multas e Juros - Saúde | 375,00 | 375,00 | 375,00 |
| | 100303.01.02.00 | 375,00 | 375,00 | 375,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Recursos Livres | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Educação | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Saúde | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| | 100303.01.02.00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Recursos Livres | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 | ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| | 100303.01.02.00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | 287.600,00 | 313.100,00 | 337.100,00 |
| 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 51.300,00 | 53.800,00 | 54.800,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|------------|------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 51 300,00 | 53.800,00 | 54.800,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 51 300,00 | 53.800,00 | 54.800,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal | 44 500,00 | 47.000,00 | 48.000,00 |
| | 100510.01.07.00 | 44 500,00 | 47.000,00 | 48.000,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100510.01.07.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 4.300,00 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| | 100510.01.07.00 | 4.300,00 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | 100510.01.07.00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 236 300,00 | 259.300,00 | 282.300,00 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 236 300,00 | 259.300,00 | 282.300,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 236 300,00 | 259.300,00 | 282.300,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Principal | 229 500,00 | 252.500,00 | 275.500,00 |
| | 100511.01.07.00 | 229 500,00 | 252.500,00 | 275.500,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100511.01.07.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa | 4.300,00 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| | 100511.01.07.00 | 4.300,00 | 4.300,00 | 4.300,00 |
| 4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | 100511.01.07.00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 71 500,00 | 71.500,00 | 71.500,00 |
| 4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 31 500,00 | 31.500,00 | 31.500,00 |
| 4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Multas e Juros | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | 100000.01.07.00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa | 25 000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 25 000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.1.3.0.00.1.4.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juro | 5 000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 5 000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria - Específica E/M | 40 000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co | 40 000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C | 40 000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras I | 40 000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 40 000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Públ | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 | Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação P | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação I | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| | 100507.99.99.00 | 110 000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial | 47.800,00 | 47.800,00 | 47.800,00 |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários | 47.800,00 | 47.800,00 | 47.800,00 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 47.800,00 | 47.800,00 | 47.800,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 47.800,00 | 47.800,00 | 47.800,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 47.800,00 | 47.800,00 | 47.800,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Nâ | 26.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 |
| | 100000.01.07.00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|-----------|-----------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vir | 21.300,00 | 21.300,00 | 21.300,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V | 10.300,00 | 10.300,00 | 10.300,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01 | R.D.B - Educação 5% | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100193.01.01.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02 | R.D.B - Educação 25% | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.03 | R.D.B - Salário Educação | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100107.99.01.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.04 | R.D.B - FNDE/PNATE | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 101011.09.01.06 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.05 | R.D.B - SEED/PE TE | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 101013.09.01.05 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.06 | R.D.B - FNDE/PN A.E | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 101011.09.01.06 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.07 | R.D.B - FUNDEB 60% | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| | 100101.02.01.00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.01 | R.D.B - Saúde 15% | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.02 | R.D.B - FNS - Bloco da Atenção Básica | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| | 100495.09.02.06 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.04 | R.D.B - FNS - Bloco da Vigilância em Saúde | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100497.09.02.06 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.08 | R.D.B - Serviços Prestados SUS | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | 100369.09.02.05 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.09 | R.D.B - SESA - Atenção Primária em Saúde Estad | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 101011.09.02.05 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.01 | R.D.B - FNAS - Bloco da Proteção Social Básica | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100934.09.06.06 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.02 | R.D.B - FNAS - Bloco de Componente para Qualifi | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100936.09.06.06 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.03 | R.D.B - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteç | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100938.09.06.06 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.04 | R.D.B - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestâ | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| | 100940.09.06.06 | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.05 | R.D.B - FEAS - PPAS III | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100934.09.06.05 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.06 | R.D.B - FNAS - PAIFI Regionalizado | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100934.09.06.05 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.07 | R.D.B - FEAS - PPAS I | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 101011.09.99.05 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01 | R.D.B - Royalties | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100504.99.99.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02 | R.D.B - Iluminação Pública | - X - | 100,00 | 100,00 |
| | 100507.99.99.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

R E S I L I E N T E



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

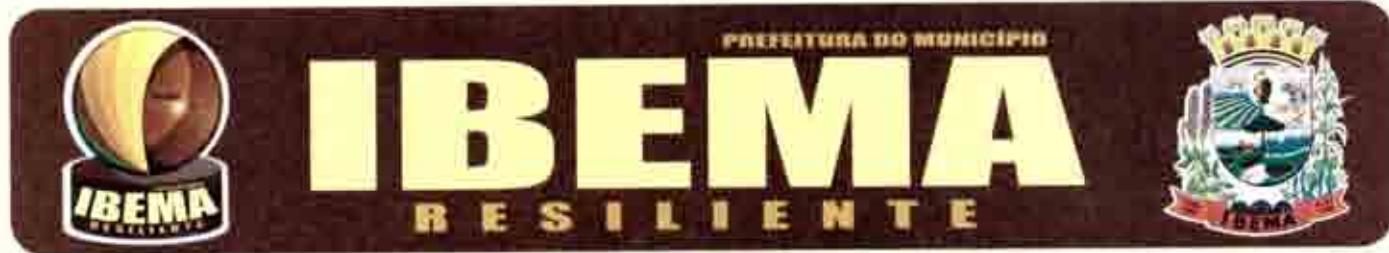
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|--|---------------------|---------------|---------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.03 | R.D.B. - Taxas de Poder de Polícia | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100510.01.07.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.04 | R.D.B. - Taxas de Prestação de Serviços | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| | 100511.01.07.00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.05 | R.D.B. - CIDE | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| | 100512.99.99.00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | 212.500,00 | 213.000,00 | 214.000,00 |
| 4.1.6.1.0.0.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 12.500,00 | 13.000,00 | 14.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 12.500,00 | 13.000,00 | 14.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 12.500,00 | 13.000,00 | 14.000,00 |
| 4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal | 12.500,00 | 13.000,00 | 14.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 12.500,00 | 13.000,00 | 14.000,00 |
| 4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00 | Serviços de Atendimento à Saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00 | Serviços de Atendimento à Saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 | Serviços de Atendimento à Saúde - Principal | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | 100369.09.02.05 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 18.182.100,00 | 19.494.100,00 | 20.836.100,00 |
| 4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 10.601.600,00 | 11.533.600,00 | 12.495.600,00 |
| 4.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00 | Transferências da União - Específica E.M. | 10.601.600,00 | 11.533.600,00 | 12.495.600,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.0.0.00.00.00 | Participação na Receita da União | 9.306.000,00 | 10.188.000,00 | 11.090.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C | 8.400.000,00 | 9.200.000,00 | 10.000.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - | 8.400.000,00 | 9.200.000,00 | 10.000.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Recu | 6.720.000,00 | 7.360.000,00 | 8.000.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 6.720.000,00 | 7.360.000,00 | 8.000.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Edu | 420.000,00 | 460.000,00 | 500.000,00 |
| | 100103.01.01.00 | 420.000,00 | 460.000,00 | 500.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - Saúd | 1.260.000,00 | 1.380.000,00 | 1.500.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 1.260.000,00 | 1.380.000,00 | 1.500.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - II | 460.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - | 460.000,00 | 500.000,00 | 550.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Dezembro - Principal | 345.000,00 | 375.000,00 | 412.500,00 |
| | 100000.01.07.00 | 345.000,00 | 375.000,00 | 412.500,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Dezembro - Principal | 115.000,00 | 125.000,00 | 137.500,00 |
| | 100104.01.01.00 | 115.000,00 | 125.000,00 | 137.500,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.4.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - I | 350.000,00 | 380.000,00 | 420.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - | 350.000,00 | 380.000,00 | 420.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.4.1.01.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Principal - Rec | 262.500,00 | 285.000,00 | 315.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 262.500,00 | 285.000,00 | 315.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.4.1.02.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho - Principal - Edu | 87.500,00 | 95.000,00 | 105.000,00 |
| | 100104.01.01.00 | 87.500,00 | 95.000,00 | 105.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R | 98.000,00 | 108.000,00 | 120.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial J | 98.000,00 | 108.000,00 | 120.000,00 |
| 4.1.7.1.8.0.1.5.1.01.00.00 | Cota-Parte do I.T.R - Principal - Recursos Livres | 78.800,00 | 86.400,00 | 96.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 78.800,00 | 86.400,00 | 96.000,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias.

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|--|---------------------|------------|------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal - Educação | 4.800,00 | 5.400,00 | 6.000,00 |
| | 100103.01.01.00 | 4.800,00 | 5.400,00 | 6.000,00 |
| 4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal - Saúde | 14.400,00 | 16.200,00 | 18.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 14.400,00 | 16.200,00 | 18.000,00 |
| 4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração | 105.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 |
| 4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 105.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 |
| 4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princíp | 105.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 |
| | 100504.99.99.00 | 105.000,00 | 110.000,00 | 115.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - | 418.600,00 | 418.600,00 | 418.600,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde | 418.600,00 | 418.600,00 | 418.600,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde | 418.600,00 | 418.600,00 | 418.600,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 | Transf. Recursos do SUS - Bloco da Atenção Básica | 348.600,00 | 348.600,00 | 348.600,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 | BLATB - PAB Fixo | 175.000,00 | 175.000,00 | 175.000,00 |
| | 100495.09.02.06 | 175.000,00 | 175.000,00 | 175.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00 | BLATB - Saúde da Família | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | 100495.09.02.06 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00 | BLATB - Programa de Melhoria do Acesso e da Qua | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| | 100495.09.02.06 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00 | BLATB - Assistência Financeira Complementar - AC | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | 100495.09.02.06 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00 | BLATB - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estrat | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | 100495.09.02.06 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00 | BLATB - Programa Saúde na Escola | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| | 100495.09.02.06 | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 | Transf. Recursos do SUS - Bloco da Vigilância em Sa | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00 | BLVGS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 100497.09.02.06 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00 | BLVGS - Assistência Financeira Complementar - AC | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | 100497.09.02.06 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00 | BLVGS - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estrat | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | 100497.09.02.06 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00 | BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FN | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 100497.09.02.06 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00 | BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte AN | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | 100497.09.02.06 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00 | BLVGS - Incentivos Pontuais p/Ações e Serv. em Ví | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100497.09.02.06 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00 | BLVGS - Programa de Qualificação das Ações de Vi | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | 100497.09.02.06 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist | 215.000,00 | 215.000,00 | 215.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis | 215.000,00 | 215.000,00 | 215.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass | 215.000,00 | 215.000,00 | 215.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 | Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Socia | 165.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00 | BPSB - Componente - Piso Básico Fixo | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| | 100934.09.06.06 | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00 | BPSB - Componente - Serviço de Convivência e For | -X | 90.000,00 | 90.000,00 |
| | 100934.09.06.06 | -X | 90.000,00 | 90.000,00 |
| | | | 90.000,00 | 90.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
R E S I L I E N T E



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|--|---------------------|--------------|--------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.7.1.6.04.1.1.02.00.00 | Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.7.1.6.04.1.1.02.01.00 | BPSEMC - Componente - Piso de Transição de Méd | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | 100938.09.06.06 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.7.1.6.04.1.1.04.00.00 | Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do SUA | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.1.7.1.6.04.1.1.04.01.00 | BGS - Componente - Índice de Gestão Descentraliz | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 100938.09.06.06 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00 | Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Proc | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.7.1.8.04.1.1.05.01.00 | BGPBF - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | 100940.09.06.06 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desar | 480.000,00 | 520.000,00 | 570.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 330.000,00 | 360.000,00 | 400.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 330.000,00 | 360.000,00 | 400.000,00 |
| | 100107.99.01.00 | 330.000,00 | 360.000,00 | 400.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
| | 101011.09.01.06 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 101011.09.01.06 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC | 32.000,00 | 32.000,00 | 32.000,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 | Transf. Fin. ICMS - Desoneração - LC - Nº 87/96 - Pri | 25.600,00 | 25.600,00 | 25.600,00 |
| | 100000.01.07.00 | 25.600,00 | 25.600,00 | 25.600,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 | Transf. Fin. ICMS - Desoneração - LC - Nº 87/96 - Pri | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| | 100103.01.01.00 | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 | Transf. Fin. ICMS - Desoneração - LC - Nº 87/96 - Pm | 4.800,00 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| | 100303.01.02.00 | 4.800,00 | 4.800,00 | 4.800,00 |
| 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências da União | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 |
| 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências da União | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 |
| 4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 | Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 45.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 |
| 4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas | 4.170.500,00 | 4.450.500,00 | 4.730.500,00 |
| 4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 4.170.500,00 | 4.450.500,00 | 4.730.500,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 3.949.000,00 | 4.229.000,00 | 4.509.000,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 3.360.000,00 | 3.600.000,00 | 3.840.000,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 3.360.000,00 | 3.600.000,00 | 3.840.000,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.1.1.01.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Recursos Livres | 2.688.000,00 | 2.880.000,00 | 3.072.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 2.688.000,00 | 2.880.000,00 | 3.072.000,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.1.1.02.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação | 168.000,00 | 180.000,00 | 192.000,00 |
| | 100103.01.01.00 | 168.000,00 | 180.000,00 | 192.000,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.1.1.03.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde | 504.000,00 | 540.000,00 | 576.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 504.000,00 | 540.000,00 | 576.000,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.2.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 520.000,00 | 560.000,00 | 600.000,00 |
| 4.1.7.2.8.0.1.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 520.000,00 | 560.000,00 | 600.000,00 |



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Réceras

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|---|---------------------|------------|------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Recursos Livres | 416.000,00 | 448.000,00 | 480.000,00 |
| | 100000.01.07.00 | 416.000,00 | 448.000,00 | 480.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação | 26.000,00 | 28.000,00 | 30.000,00 |
| | 100103.01.01.00 | 26.000,00 | 28.000,00 | 30.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde | 78.000,00 | 84.000,00 | 90.000,00 |
| | 100303.01.02.00 | 78.000,00 | 84.000,00 | 90.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 44.000,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 44.000,00 | 44.000,00 | 44.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Recursos I | 35.200,00 | 35.200,00 | 35.200,00 |
| | 100000.01.07.00 | 35.200,00 | 35.200,00 | 35.200,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| | 100103.01.01.00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde | 6.600,00 | 6.600,00 | 6.600,00 |
| | 100303.01.02.00 | 6.600,00 | 6.600,00 | 6.600,00 |
| 4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | 100512.99.99.00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00 | Transferência da Cota-partida da Compensação Financeira | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 | Cota-partida Royalties - Compensação Financeira pela PI | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 | Cota-partida Royalties - Compensação Financeira pela I | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| | 100504.99.99.00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas c | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 | Transferência de Recursos do Estado para Programas | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 | Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Repasse Fundo a | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00 | Atenção Primária em Saúde Estadual - APS-E | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| | 101011.09.02.05 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 | Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Repasse Fundo a | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00 | Atenção Farmacêutica | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| | 100458.09.02.06 | 8.000,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 | Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Repasse Fundo s | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.05.01.00 | Gestão do SUS | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | 100499.09.02.05 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 135.000,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados | 135.000,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal | 135.000,00 | 135.000,00 | 135.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal - Assis: | 95.000,00 | 95.000,00 | 95.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.01.00 | FEAS - PPAS III | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | 100934.09.06.05 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.02.00 | FNAS - PAIFI Regionalizado | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | 100934.09.06.05 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.01.03.00 | FEAS - PPAS I | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | 101011.09.99.05 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 | Outras Transferências dos Estados - Principal - Educa: | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 4.1.7.2.8.99.1.1.02.01.00 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE-P | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 101013.09.01.05 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

| Especificação | Fonte de Recurso | Previsão - R\$ 1,00 | | |
|-------------------------------|--|---------------------|---------------|---------------|
| | | Ano 2018 | Ano 2019 | Ano 2020 |
| 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA | | | | |
| 4.1.7.3.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.7.3.8.0.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios - Específica EIM | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.7.3.8.01.1.1.01.00.00 | Transferências dos Repasses para o CONSAMU | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| | 101001.06.05.00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 | 3.500.000,00 |
| 4.1.7.5.8.0.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 | 3.500.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 | 3.500.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 | 3.500.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e FUNDEB 60% | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 | 3.500.000,00 |
| | 100101.02.01.00 | 3.200.000,00 | 3.300.000,00 | 3.400.000,00 |
| 4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 | FUNDEB 40% | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | 100102.02.01.00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| Total entidade | | 20.485.000,00 | 21.915.000,00 | 23.385.000,00 |
| Total geral | | 20.485.000,00 | 21.915.000,00 | 23.385.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



R\$ 1,00

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF art 4º, § 3º

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|-------------------|---|-------------------|
| | Descrição | | Descrição |
| Epidemias, chuvas de granizo, e outras situações de calamidade pública. | 102.425,00 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 102.425,00 |
| SUBTOTAL | 102.425,00 | SUBTOTAL | 102.425,00 |
| TOTAL | 102.425,00 | TOTAL | 102.425,00 |

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ANEXO III - Demonstrativo I - Metas Anuais

LEI F. art. 4º, § 1º

R\$ 1.00

| Especificação | 2018 | | | 2019 | | | 2020 | | |
|------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | Valor Corrente [a] | Valor Constante | % PIB [a / PIB] x 100 | Valor Corrente [b] | Valor Constante | % PIB [b / PIB] x 100 | Valor Corrente [c] | Valor Constante | % PIB [c / PIB] x 100 |
| Receita Total | 20.435.000,00 | 19.602.870,81 | — | 21.915.000,00 | 20.058.130,00 | — | 23.385.000,00 | 20.482.126,50 | — |
| Recebidas Primárias (I) | 20.431.200,00 | 19.537.129,19 | — | 21.867.200,00 | 20.024.358,31 | — | 23.337.200,00 | 20.450.239,87 | — |
| Despesa Total | 20.435.000,00 | 19.602.870,81 | — | 21.915.000,00 | 20.058.130,00 | — | 23.385.875,41 | 20.492.721,86 | — |
| Despesas Primárias (II) | 19.899.500,00 | 18.895.167,46 | — | 21.224.444,10 | 19.445.770,17 | — | 22.648.778,61 | 19.848.978,94 | — |
| Resultado Primário, (II - I) (III) | 591.700,00 | 511.961,52 | — | 5.212 | 5.427.56,90 | — | 688.423,39 | 601.201,03 | — |
| Resultado Nominal ¹ | (317.396,61) | (303.728,81) | — | (291) 165,31 | (184) 212,26 | — | 325.125,77 | 293.668,56 | — |
| Dívida Pública Consolidada | 1.297.251,56 | 1.241.389,05 | — | 11.313 | 1.046.086,26 | 957.928,12 | 831.212,02 | 728.385,80 | — |
| Dívida Consolidada, Líquida | 591.251,56 | 511.532,59 | — | 6.208 | 396.086,25 | 362.708,38 | 6.000 | 5.172,02 | 540.756,43 |

O cálculo das metas anuais descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2018 | 2019 | 2020 |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Inflação média (% anual) | 4,500 | 4,500 | 4,500 |
| Receita Corrente Líquida | 11.467.300,00 | 12.057.300,00 | 12.677.300,00 |



LEI FZ art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1.00

| Especificação | Metas Previstas em 2016 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2016 (b) | % PIB | % RCL | Variação (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
|------------------------------------|--------------------------------|-------|-------|---------------------------------|-------|-------|-------------------------|------------------|
| Receita Total | 15.868.200,00 | | | | | | | |
| Receitas Primárias (I) | 18.000.960,00 | | | 113.54 | 0,00 | 0,00 | (18.000.960,00) | (100,000) |
| Despesa Total | 19.538.982,86 | | | 123.24 | 0,00 | 0,00 | (19.538.982,86) | (100,000) |
| Despesas Primárias (II) | 18.866.017,86 | | | 119,00 | 0,00 | 0,00 | (18.866.017,86) | (100,000) |
| Resultado Próximo (III) = (II)-(I) | (965.117,86) | | | (5,46) | 0,00 | 0,00 | (965.117,86) | (100,000) |
| Resultado Nominal | 34.659,01 | | | 0,22 | 0,00 | 0,00 | (34.659,01) | (100,000) |
| Dívida Pública Consolidada | 2.053.082,32 | | | 12,95 | 0,00 | 0,00 | (2.053.082,32) | (100,000) |
| Dívida Consolidada Líquida | (198.077,85) | | | (1,25) | 0,00 | 0,00 | 196.077,85 | (100,000) |

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

I.RF art 4º § 1º

Fig 1.00

Valores a Preços Correntes

| Especificação | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2019 | 2020 | % |
|---------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Rendita Total | 58.010.000,00 | 11.400.000,00 | 13.210 | 11.950.000,00 | 13.110 | 26.485.000,00 | 14.120 | 23.385.000,00 |
| Renditas Financeiras (1) | 18.964.700,00 | 28.100 | 20.400.000,00 | 18.510 | 20.417.200,00 | 7.000 | 23.347.200,00 | 6.710 |
| Despesas Totais | 18.538.465,86 | 39.460 | 18.388.321,86 | 10.900 | 20.985.000,00 | 11.410 | 21.615.000,00 | 6.980 |
| Despesas Financeiras (1) | 18.665.017,86 | 37.810 | 17.676.231,86 | 10.511 | 18.819.596,00 | 12.348 | 21.724.444,10 | 6.986 |
| Resultado Financeiro (II + III) | (805.111,86) | (430.600) | 2.756.368,94 | 4.418.810 | 597.700,00 | (78.320) | 542.755,90 | 7.540 |
| Reserva de Núcleo | (4.407.801,33) | (103.340) | 112.229,02 | 3.110.400 | (31.396,01) | (128.620) | (201.165,31) | (7.100) |
| Dívida Pública Contratuais | 1.827.684,24 | 1.72.320 | 1.684.649,17 | 119.920 | 1.727.297,56 | 1.696.985,25 | 1.745.126,77 | (296.580) |
| Dívida Contratuais Líquida | (2.202.766,86) | (101.890) | 1.650.082,30 | 597.255,86 | (72.070) | (119.960) | (81.560) | (526.548) |
| | | | | | 306.196,25 | 134.100 | 701.252,02 | 84.610 |

Valores a Preços Constantes

| Especificação | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2019 | 2020 | % |
|---------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| Rendita Total | 18.406.881,51 | 18.583.114,00 | 22.810 | 17.940.000,00 | 18.240 | 29.052.130,00 | 9.210 | 20.462.728,59 |
| Renditas Financeiras (1) | 15.363.349,28 | 19.810.940,50 | 40.710 | 20.400.000,00 | 19.670 | 29.057.129,10 | (1.280) | 20.404.358,31 |
| Despesas Totais | 15.400.616,56 | 29.416.327,00 | 62.350 | 18.388.321,96 | 18.520 | 20.024.150,00 | 5.820 | 20.064.150,00 |
| Despesas Financeiras (1) | 18.118.837,27 | 19.148.865,00 | 47.650 | 17.676.231,96 | 18.340 | 18.165.167,48 | 4.410 | 18.435.771,17 |
| Resultado Financeiro (II + III) | (904.016,16) | (410.920) | 2.756.388,04 | 4.404.869 | 571.961,72 | (19.250) | 588.688,13 | 2.310 |
| Reserva de Núcleo | 124.735,06 | 111.561,87 | 1.112.296,02 | 2.312.240 | (303.728,81) | (121,300) | (184.212,26) | 2.480 |
| Dívida Pública Contratuais | 285.279,12 | 2.145.411,00 | 462.500 | 1.684.648,17 | 1.241.989,05 | (25.430) | 957.328,15 | (36.350) |
| Dívida Contratuais Líquida | 365.663,76 | (205.261,55) | (310.310) | 914.648,17 | 511.532,59 | (31.510) | 362.700,38 | (36.940) |
| | | | | | 316.982,00 | | 560.756,42 | |

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|--------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 10.670 | 6.290 | 4.500 | 4.500 | 4.500 | 4.500 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º § 2º inciso III

| Patrimônio Líquido | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 24.192.615,00 | 100,00 | 24.195.155,00 | 100,00 | 24.585.149,00 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 24.192.615,00 | 100,00 | 24.195.155,00 | 100,00 | 24.585.149,00 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| Patrimônio Líquido | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (d) | 2014 |
|---|---------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 87.945,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 87.945,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 87.945,00 | 0,00 |
| DESPESAS EMPENHADAS | 2016 (b) | 2015 (e) | 2014 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 55.683,42 | 62.900,00 | 112.000,00 |
| Investimentos | 55.683,42 | 62.900,00 | 112.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 55.683,42 | 62.900,00 | 112.000,00 |
| | (c) = (a - b) + (f) | (f) = (d - e) + (g) | (g) |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | -142.638,42 | -86.955,00 | -112.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



ESTADO DO PARANA

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|------|------|------|
| Piano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2014 | 2015 | 2016 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros bens e direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

NOTA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

NS 1.00

MF - Tabelas II e III-RF, art. 4º, § 2º, inciso V:

| Tributo | Modalidade | Setor/Programa/Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista | | | Compensação |
|--------------------------------------|--|--|------------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| (P.F.) : Própria - Recursos Líquidos | Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado | Aposentados e Pensionistas com até 2 anos e que recebem até 1 (um) salário mínimo. | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Compensação da Renúncia de Receitas |
| Total | | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | |



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

| LRF, art 4º, § 2º, inciso V | R\$ 1.00 |
|--|---------------------|
| EVENTO | Valor Previsto 2018 |
| Aumento Permanente da Receita | 0.00 |
| (+) Transferências Constitucionais | ---- |
| (-) Transferências ao FUNDEB | ---- |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0.00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | ---- |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0.00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | ---- |
| Novas DOCC | ---- |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | 0.00 |

✓ -

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|-----------------------------------|-------|
| Órgão: | PODER LEGISLATIVO | 01.00 |
| Unidade: | CÂMARA MUNICIPAL | 01.01 |
| Função: | Legislativa | 1 |
| Subfunção: | Ação Legislativa | 31 |
| Programa: | Gabinete do Legislativo Municipal | 0001 |

Objetivo do programa:

Desenvolver as atividades legislativas relativas às competências institucionais da Câmara Municipal, em conformidade aos artigos 16 a 53, 62, 63, 64, 65, 66 e 68 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/ Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fazenda | Total |
|-------|-------------|----------------------------|-----------------------|---------|--------------|
| 2.001 | † A | Gestão da Câmara Municipal | Outros Produtos (QUM) | 1.000 | 1.108.660,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Câmara Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Récurso | Ordinários | Vinculação | Total |
|-----------------------|--|---|------------|---------------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | YENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL, CIVI | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 600.000,00 | 600.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONALIS | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 220.000,00 | 220.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL, CIVIL | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.38.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 140.660,00 | 140.660,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.4.00.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100001.01.07.00 Recursos do Tesouro (Des) | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total: | | | | 1.108.660,00 | |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | Governo Municipal | 02.00 |
| Unidade: | Gabinete do Prefeito | 22.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| Subfunção: | Administração Geral | 122 |
| Programa: | Administração Resiliente | 99002 |

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional bem como a busca de recursos, junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente à um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do Programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fluxo | Financeiro |
|-------|------------|--------------------------------|-----------------------|-------|------------|
| 2.002 | 1.A | Gestão do Gabinete do Prefeito | Outros Produtos (QUM) | 1.000 | 321.790,00 |

II - Descrição das Ações:

Gestão do Gabinete do Prefeito

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Devedora | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.00.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários [Livre] | 0,00 | 207.240,00 | 207.240,00 |
| 3.1.00.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRÔNALS | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários [Livre] | 0,00 | 43.550,00 | 43.550,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários [Livre] | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários [Livre] | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários [Livre] | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários [Livre] | 0,00 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários [Livre] | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total: | | | 0,00 | 321.790,00 | 321.790,00 |

✓

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | Governo Municipal | 06.00 |
| Unidade: | Gabinete do Prefeito | 02.01 |
| Função: | Administracão | 4 |
| Subfunção: | Controle Interno | 124 |
| Programa: | Administração Resiliente | 0002 |

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional bem como a busca de recursos juntos às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente à um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do Programa:

| Ação | Local | Título | Produto (Unidade) | Funda | #Financeira |
|-------|-------|----------------------------|------------------------|-------|-------------|
| 2.004 | 1. A | Gestão do Controle Interno | Outros Produtos (OLIM) | 4.000 | 76.020,00 |

II - Descrição das Ações:
 Gestão do Controle Interno

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Débitos | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinâncie | Vinculação | Total |
|-----------------------|---|-----------------|-----------------------------|-------------|------------------|
| 3.1.00.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 | Recursos Ordinários (Lívre) | 0,00 | \$1.000,00 |
| 3.1.00.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100000,01 07.00 | Recursos Ordinários (Lívre) | 0,00 | 13.020,00 |
| 3.1.00.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 | Recursos Ordinários (Lívre) | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.2.00.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 | Recursos Ordinários (Lívre) | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | Total: | 0,00 | 76.020,00 |

X

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------|-------|
| Órgão: | Governo Municipal | 02.00 |
| Unidade: | Gabinete do Prefeito | 02.01 |
| Função: | Defesa Nacional | 5 |
| Subfunção: | Defesa Territorial | 153 |
| Programa: | Administração Resiliente | 0002 |

Justificativa do Programa

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social econômico, urbano e rural do município, e consequentemente à um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do Programa

| Ação | Local / Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeiro |
|-------|--------------|--|------------------------|--------|------------|
| 2.003 | 1 A | Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar | Outros Produtos (OUTR) | 4.000 | 55.450,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar

III - Detalhamento das Ações

| Contas Débito | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamento | Vinculação | Total |
|-----------------------|---|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL_CIVIL | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 9.450,00 | 9.450,00 |
| 4.1.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | Total: | 0,00 | 55.450,00 | 55.450,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|----------------------------|-------|
| Órgão | Secretaria de Planejamento | 03.00 |
| Unidade: | Divisão de Planejamento | 03.01 |
| Função: | Administrado | 4 |
| Subfunção | Planejamento e Orçamento | 121 |
| Programa | Administração Resiliente | 0002 |

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, proporcionando a melhoria da estrutura organizacional bem como a busca de recursos juntos as esferas Federal e Estadual visando ao desenvolvimento social econômico urbano e rural do município e consequentemente à um melhor atendimento da nossa população.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Tipo | Índice | Produtos (Unidade) | Financeira |
|-------|-------|------------------------|--------|-----------------------|------------|
| 2.005 | † A | Gestão do Planejamento | | Outros Produtos (QUM) | 4.000,00 |

II - Descrição das Ações
 Gestão do Planejamento

III - Detalhamento das Ações

| Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinário | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|-----------|-----------|-----------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000,00 | 07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 58.700,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000,00 | 07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 12.550,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000,00 | 07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 1.000,00 |
| 3.3.00.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100000,00 | 07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 2.000,00 |
| | | | Total: | | 74.250,00 |

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Apêndice do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Diretoria de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função: | Administração | 4 |
| SubFunção: | Administrador Geral | 122 |
| Programa: | Administrador Resiliente | 0002 |

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando à mesma da estrutura organizacional, bem como à efetivação de recursos, juntas as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social econômico, urbano e rural do município, e consequentemente à um melhor atendimento da nossa população.

Justificativa do Programa:

O objetivo do programa é organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando à mesma da estrutura organizacional, bem como à efetivação de recursos, juntas as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social econômico, urbano e rural do município, e consequentemente à um melhor atendimento da nossa população.

Justificativa do Programa:

O objetivo do programa é organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando à mesma da estrutura organizacional, bem como à efetivação de recursos, juntas as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social econômico, urbano e rural do município, e consequentemente à um melhor atendimento da nossa população.

II - Descrição das Ações

Gestão Administrativa e Financeira

| Ação | Local/Tipo | Título | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-------|------------|------------------------------------|-----------------------|------------|--------------|--------------|
| 2.008 | 1 A | Gestão Administrativa e Financeira | Ouros Produtos (OUTM) | 4.000 | 1 778 100,00 | 1 782 100,00 |

III - Detalhamento das Ações

Descrição da Conta da Despesa

| | | | | | | |
|---------------|---|------------------|-----------------------------|------|------------|------------|
| Conta Despesa | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 787 700,00 | 787 700,00 |
| | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 170 000,00 | 170 000,00 |
| | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20 000,00 | 20 000,00 |
| | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 6 000,00 | 6 000,00 |
| | CONTRIBUIÇÕES | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20 000,00 | 20 000,00 |
| | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20 000,00 | 20 000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 30 000,00 | 30 000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 100504.99.996.00 | Outros Royalties e Compe | 0,00 | 10 000,00 | 10 000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 100510.01.07.00 | Taxa - Exercício Poder de | 0,00 | 10 000,00 | 10 000,00 |
| | MATERIAL DE CONSUMO | 100511.01.07.00 | Taxa - Prestação de Servi | 0,00 | 20 000,00 | 20 000,00 |
| | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 10 000,00 | 10 000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20 000,00 | 20 000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 350 000,00 | 350 000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100504.99.99.00 | Outras Royalties e Compe | 0,00 | 60 000,00 | 60 000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100510.01.07.00 | Taxa - Exercício Poder de | 0,00 | 20 000,00 | 20 000,00 |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100511.01.07.00 | Taxa - Prestação de Servi | 0,00 | 171 400,00 | 171 400,00 |
| | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 3 000,00 | 3 000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

| Conteúdo da Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Récurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|------------------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000000.01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | Total: | | 0,00 | 1.778.100,00 | 1.778.100,00 |

[Signature]

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função: | Previdência Social | 9 |
| Subfunção: | Presidente do Regime Estatutário | 272 |
| Programa: | Administração Resiliente | 0002 |

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social econômico urbano e rural do município.

Justificativa do Programa

| Ação | Local | Título | Produto (Unidade) | Financeira |
|-------|-------|--------------------------------------|------------------------|------------|
| 2.007 | † A | Gestão de Aposentados e Pensionistas | Outros Produtos (OUPM) | 4.000 |

II - Descrição das Ações
Gestão de Aposentados e Pensionistas

III - Detalhamento das Ações

| Contas Despesas | Detrimento da Conta da Despesa | Réscuo | Ordinâncio | Vinculações | Total |
|----------------------|---|------------------|---------------------------|-------------|-----------|
| 31 90 01 00 00 00 00 | APOSENTADO RPPS: RESERVA REMUN. E REFORMA | 1000000.01 07 00 | Reservar Ordinâncio Livre | 13.400,00 | 13.400,00 |
| | | | Total: | 13.400,00 | 13.400,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função: | Encargos Especiais | 28 |
| Subfunção: | Reimbursoamento da Dívida Interna | 04.1 |
| Programa: | Administração Resiliente | 0002 |

Objetivo do programa:
Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, proporcionando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Identificação do Programa

| Ação | Local/Tipo | Título | Prejuízo (Unidade) | Fiscal | Financeira |
|-------|------------|------------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 0.001 | 1.O | Gestão da Dívida Pública Municipal | Outros Produtos (OUP) | 4.000 | 480.000,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão da Dívida Pública Municipal

| Código da Conta de Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|----------------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.2.80.211.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 100000.01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESARCIMENTO | 100000.01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| | | Total: | 0,00 | 480.000,00 | 480.000,00 |

III - Detalhamento das Ações

| | | | | |
|------------------------|---|---|------|------------|
| 3.2.80.211.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 100000.01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 180.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESARCIMENTO | 100000.01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 300.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | |
|------------|-------|
| Órgão: | 04.00 |
| Unidade: | 04.01 |
| Função: | 28 |
| Subfunção: | 846 |
| Programa: | 0002 |

Objetivo do programa:

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos juntos às esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social econômico urbano e rural do município, é consequentemente a um melhor atendimento da nossa população.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Título | Previsão (Unidade) | Total |
|-------|-------|-----------------|-----------------------|------------|
| 0.002 | 1.0 | Gestão do Pasep | Outros Produtos (OUP) | 212.070,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do Pasep

| Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamentos | Vinculação | Total |
|-----------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.80.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000,01 07 00 Recursos Ordinários Livres | 0,00 | 210.000,00 | 210.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100504,56 09 30 Outros Royalties e Compe | 0,00 | 1.070,00 | 1.070,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100512,99 99 00 CIDE (Lei 10456/04, art. 1º) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | | 0,00 | 212.070,00 | 212.070,00 |

III - Detalhamento das Ações

| Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamentos | Vinculação | Total |
|-----------------------|--|--|------------|------------|------------|
| 3.3.80.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000,01 07 00 Recursos Ordinários Livres | 0,00 | 210.000,00 | 210.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100504,56 09 30 Outros Royalties e Compe | 0,00 | 1.070,00 | 1.070,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100512,99 99 00 CIDE (Lei 10456/04, art. 1º) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Administração e Finanças | 04.00 |
| Unidade: | Divisão de Administração e Finanças | 04.01 |
| Função | Reserva de Contingência | 99 |
| Subfunção: | Reserva de Contingência | 999 |
| Programa | Reserva de Contingência | 9999 |

Objetivo do programa

Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingêntes

Justificativa do programa

| Ação | Lota/ Tipo | Título | Produto (Unidade) | Total |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---|------------|
| 9.999 | I R | Gestão da Reserva de Contingência | Outros Produtos (OLIM) | |
| | | | | |
| II - Descrição das Ações | | | | |
| Gestão da Reserva de Contingências | | | | |
| III - Detalhamento das Ações | Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Total |
| | 9.9.99.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100999.01.99.00 - Reserva de Contingência | 0,00 |
| | | | Total | 102.425,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Agricultura, Abast. & Meio Ambiente | 05.00 |
| Unidade: | Divisão de Agricultura | 05.01 |
| Função: | Agricultura | 20 |
| Subfunção: | Extensão Rural | 600 |
| Programa: | Fomento à Agricultura | 0003 |

Objetivo do programa

Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organizada.

Justificativa do Programa

| Ação | Local | Tipo | Titular | Produto (Unidade) | Financeiro | Total |
|-------|-------|------|-----------------------|-----------------------|------------|------------|
| 2.008 | | 1 A | Gestão da Agricultura | Outros Produtos (QUM) | 4.000 | 161.550,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Agricultura

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Foco | Orçamento | Vulnerabilidade | Total |
|-----------------------|--|---|-----------|-----------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 58.700,00 | 58.700,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 12.550,00 | 12.550,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.30.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000,01 07.00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | 0,00 | 161.550,00 | 161.550,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações da Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Sectoriais de Vias e Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Rodoviários | 06.01 |
| Função: | Transporte | 26 |
| Subfunção: | Transporte Rodoviário | 782 |
| Programa: | Rotas do Desenvolvimento | 0004 |

Objetivo do programa: Remodelar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, mantendo a logística e competitividade municipal estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos poços e desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, reuniões governamentais e parceiros públicos privados.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.000 | 1.A | Gestão dos Serviços Rodoviários | Outros Produtos (OLM) | 4.000 | 880.680,00 |

II - Descrição das Ações:

Gestão dos Serviços Rodoviários

| III - Detalhamento das Ações | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculação | Total |
|------------------------------|--|--|------------|------------|------------|
| Conta Despesa | | | | | |
| 3.1.00.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100000.00.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 243.850,00 | 243.850,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONALS | 100000.00.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 64.000,00 | 64.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.00.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.00.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.00.14.00.00.00.00 | DÍARIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.00.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.00.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 215.000,00 | 215.000,00 |
| 3.3.00.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe | 0,00 | 35.920,00 | 35.920,00 |
| 3.3.00.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100510.01.07.00 Taxa - Exercício Poder de | 0,00 | 21.400,00 | 21.400,00 |
| 3.3.00.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100511.01.07.00 Taxa - Prestação de Servi | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| 3.3.00.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100512.99.99.00 CIDE (Lei 10886/04, art. 1º) | 0,00 | 24.500,00 | 24.500,00 |
| 3.1.90.06.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.00.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.00.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100000.00.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.3.00.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.00.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EDUCAIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.00.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | 0,00 | 880.680,00 | 880.680,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Vacânc. Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Fundo: | Urbanismo | 15. |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| Programa: | Nossa Cidade | 01005 |

Objetivo do programa

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infraestrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Type | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|------------------------|---------------------------|-----------|--------------|
| 1.001 | 1 P | Pavimentação Asfáltica | Pavimentação de vias (M2) | 12500.000 | 1.000.000,00 |

II - Descrição das Ações

| Conteúdo | Descrição | Recurso | Vinculado | Total |
|------------------------------|---|------------|----------------------|----------------------|
| III - Detalhamento das Ações | Detalhamento da Conta da Despesa | Ordinários | | |
| Conta Despesa | OBRAS E INSTALAÇÕES | Recursos | | |
| R\$ 51.100,00 | R\$ 51.100,00 - Recursos Ordinários Livre | 0,00 | R\$ 51.100,00 | R\$ 51.100,00 |
| | | Total: | R\$ 51.100,00 | R\$ 51.100,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | Secretaria de Vias, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função: | Urbanismo | 15 |
| Subfunção: | Infra-Estrutura Urbana | 451 |
| Programa: | Nossa Cidade | 0005 |

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma maneira infra-estrutura urbana é aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeiro |
|-------|------------|--------------------------------|-----------------------|--------|------------|
| 2.011 | 1 A | Gabinete da Iluminação Pública | Outros Produtos (OUP) | 4.000 | 460.100,00 |

II - Detalhamento das Ações:

Gabinete da Iluminação Pública:

| Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Receitas | Orçamento | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|-----------------|---------------------------|-------------------|-------------------|
| 3.5.00.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.38.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍF. | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍF. | 100000.01.07.00 | COSIP - Contribuição II | 0,00 | 110.100,00 |
| | | | Total | 460.100,00 | 460.100,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão: | Secretaria de Vias, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função: | Urbanismo | 15. |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | Nossa Cidade | 0005 |

O objetivo do programa é desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

| Ação: | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Financeira |
|-------|------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|
| 2.012 | 1 A | Gestão dos Resíduos Sólidos | Outros Produtos (OUTR) | 4.000 460.000,00 |

II - Descrição das Ações

| | | | | |
|-----------------------------|---|-------------|-------------------|------------|
| Gestão dos Resíduos Sólidos | Ricardo | Orçamentos | Vinculados | Total |
| 3.1.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 100000,00 à 07.00 : Recursos Orçamentários Livre | 0,00 | 460.000,00 | 460.000,00 |
| | Total: | 0,00 | 460.000,00 | |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | 06.00 |
| Unidade: | Divisão de Serviços Urbanos | 06.02 |
| Função: | Urbanismo | 15. |
| Subfunção: | Serviços Urbanos | 452 |
| Programa: | Nossa Cidade | 00005 |

Objetivo do programa

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento, urbanismo, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira | Total |
|-------|------------|----------------------------|-----------------------|--------|------------|-------|
| 2.010 | TA | Gestão de Serviços Urbanos | Outros Produtos (OUP) | 4.000 | 458.300,00 | |

II - Descrição das Ações

Gestão de Serviços Urbanos

| Conteúdo da Conta da Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|------------------------------|--|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 95.200,00 | 95.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 22.100,00 | 22.100,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.00 01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | | 0,00 | 458.300,00 | 458.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | |
|------------|-------|
| Órgão: | 08.00 |
| Unidade: | 08.01 |
| Função: | 10 |
| Subfunção: | 301 |
| Programa: | 0007 |

Objetivo do programa:
Implanta e implementa políticas de saúde que visem à prevenção, redução e eliminação das riscos, de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Finanças |
|-------|------------|-------------------------------|-----------------------|-----------|
| 2.017 | 1. A | Gestão da Secretaria de Saúde | Outros Produtos (CUM) | 78.550,00 |

II - Descrição das Ações:

Gestão da Secretaria de Saúde

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Resumo | Orçamento | Vinculações | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-----------------------------|-------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100303.01.02.00 | Saude - Receitas Vinculadas | 0,00 | 58.700,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAS | 100303.01.02.00 | Saude - Receitas Vinculadas | 0,00 | 12.350,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDEXAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.2.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 | Saude - Receitas Vinculadas | 0,00 | 2.500,00 |
| | | | Total: | | 78.550,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|--------------------------------|--------|
| Órgão | Secretaria de Bem Estar Social | 09.00 |
| Unidade | Divisão de Assistência Social | (99.0) |
| Função | Assistência Social | 8 |
| Subfunção | Assistência Comunitária | 248 |
| Programa | Cidadania Plena | 00008 |

Objetivo do programa:
Promover apoio em prol do reenlace da cidadania com atendimento especial para os segmentos da população mais carente e tem condição de risco social; bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, resocialização e assistência social.

Institucionalização:

| Ação | Local/ Tipo | Título | Produtos (Unidades) | Finanças |
|-------|-------------|------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 2.010 | 1. A | Gestão das Conferências Municipais | Outros Produtos (OUT) | 4.000 -4.000,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão das Conferências Municipais

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Resumo | Ordinários | Vinculados | Total: |
|-----------------------|---|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000000.01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 1000000.01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | Total: | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------|-------|
| Orição | Secretaria de Bem Estar Social | 09.00 |
| Unidade: | Divisão de Assistência Social | 09.01 |
| Função | Assistência Social | 9 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | Cidadania Pletita | 0908 |

Objetivo do programa

Promover apoio e atendimento especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento às demandas emergenciais, assistencialização e assistência social.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financiaria |
|-------|------------|------------------------------|--------------------------|--------|-------------|
| 2.018 | 1.A | Gestão da Assistência Social | Outros Produtos (O.U.M.) | 4.000 | \$32.850,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

| Conta Dispensada | Descrição da Conta da Despesa | Receitas | Ordinâncias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|-----------------|-----------------------------|------------|-------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 365.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONALIS | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 80.850,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS PATRUAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 37.000,00 |
| | | | Total: | 0,00 | \$32.850,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------|-------|
| Órgão: | | 09.00 |
| Unidade: | | 09.02 |
| Função: | | 8 |
| SubFunção: | Assistência Social | 243 |
| Programa: | Cidadania Plena | 0006 |

Objetivo do programa:

Promover apoio em prazo de resgate da cidadania com atuação especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|------------|
| 2.020 | 1.4 | Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social | Outros Produtos (OUT) | 4.000 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Detalhamento da Conta de Despesa | Recursos | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------------|-------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS : PESSOAL CN | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 86.000,00 | 86.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONALIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 18.100,00 | 18.100,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.2.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRAÇAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 137.500,00 | 137.500,00 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10,00 |
| Unidade | Divisão de Ensino Fundamental | 10,01 |
| Função | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa | Educação - Promovendo Sempre | 0009 |

Objetivo do programa
 Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estabelecendo redes de conhecimento para todos, e apoiando ações educacionais em outros ambientes além da escola, tornando persistentes os bases da mesma com dignidade, seus próprios caminhos, agir e buscar com dignidade sua vida de todos.

Justificativa do programa

| Ação | Local | Tipo | Titulo | Produto (Unidade) | Alunos Atendidos (PE) | Finanças | Financeira |
|-------|-------|------|---|-------------------|-----------------------|------------|------------|
| 2.024 | 1. A | | Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental | | 4.000 | 195.000,00 | |

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|-------------|-------------------|------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU 1000000 01 07 00 - Recursos Ordinários (R\$) | 0,00 | 140.000,00 | | 140.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATU 101011.09.01.06 - MDE/PRNAE - MERENDA É | 0,00 | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| | Total: | 0,00 | 195.000,00 | | 195.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10,00 |
| Unidade: | Divisão de Ensino Fundamental | 10,01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 161 |
| Programa: | Educação - Fomento ao Sermão | 0009 |

Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, compreendendo com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa

| Ação | Local | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeiro |
|-------|-------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.023 | 1 A | Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | Alunos Atendidos (PE) | 4.000 | 420.780,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesas | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência O | 0,00 | 39.800,00 | 39.800,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência O | 0,00 | 15.750,00 | 15.750,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência O | 9,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 3.1.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100090.01.07.00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência O | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.90.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101011.09.01.06 MDE / Prog. Mac. Apoio Tr | 0,00 | 40.100,00 | 40.100,00 |
| 3.3.90.30.90.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101012.09.01.05 Programa Estadual de Tra | 0,00 | 40.100,00 | 40.100,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência O | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 420.780,00 | 420.780,00 |

Total:

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Ensino Fundamental | 10.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| SubFunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa: | Educação: Possibilidades Sempre | 00009 |

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, fortalecendo perspectivas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do Programa

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Placar | Financeiro |
|-------|------------|------------------------------|------------------------|--------|--------------|
| 2.022 | 1 A | Gestão do Ensino Fundamental | Outros Produtos (OLIM) | 4.000 | 1 181 120,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamentos | Vinculados | Tomar |
|-----------------------|---|---------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0,00 | 177.000,00 | 177.000,00 | 177.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 43.820,00 | 43.820,00 | 43.820,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.15.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 12.500,00 | 12.500,00 | 12.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|--|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 106000.01.07.00 Recursos Ordinários (Leve) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Leve) | 0,00 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100107.99.01.00 Salário Educação | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100107.99.01.00 Salário Educação | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | Total | 0,00 | 1.181.120,00 | 1.181.120,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. | 10.60 |
| Unidade: | Divisão de Ensino Fundamental | 10.01 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Fundamental | 361 |
| Programa: | Educação - Prioridade Sampa | 0009 |

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seu próprio caminho; comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do proposta:

| Ação | Local/Tipo | Título | Próximo (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-------------------|--------|--------------|
| 2.021 | 1.A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental/Outros Produtos (OUPM) | | 4.000 | 1.638.500,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

| Contas Despesas | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|-------------------|-----------------------------|------------|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 1000000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 10010102.01.01.00 | FUNDEB 80% | 0,00 | 1.300.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100103.01.01.00 | 5% sobre Transferência Cr. | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100104.01.01.00 | 25% sobre Demais Impcs | 0,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10010102.01.00 | FUNDEB 60% | 0,00 | 274.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 | 5% sobre Transferência Cr. | 0,00 | 9.450,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10010102.01.00 | FUNDEB 60% | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 | 5% sobre Transferência Cr. | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1000000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 |
| | | | Total: | | 1.638.500,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|--|-------|
| Crédito | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10,00 |
| Unidade | Divisão de Ensino Fundamental | 10,01 |
| Função | Educação | 12 |
| Subfunção | Serviço da Dívida Interna | 84,5 |
| Programa | Educação - Prioridade Sustentabilidade | 0009 |

Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estimulando redes de conhecimento para todos e ações intersetoriais em outros ambientes. Até o dia 30/06, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria da vida de todos.

Justificativa do programa:

| Ação | Local / Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Total |
|-------|--------------|--|-----------------------|--------|----------|
| 0.003 | 1.0 | Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação | Outros Produtos (QUM) | 4.000 | R\$ 0,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE À DÍVIDA POR CONTRATO | 100000,01,07,00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 55.000,00 | 65.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESSARCIDO | 100000,01,07,00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 105.000,00 | 105.000,00 |
| | | Total: | 0,00 | 160.000,00 | 160.000,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
 Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | 10.02 |
| Função | Educação | 17 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa | Educação Prioritária | 0009 |

Objetivo do programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|------------|---|------------------------|--------|------------|
| 2.032 | 1 A | Gabinete da Merenda Escolar da Educação Infantil Pre-Escola | Outros Produtos (000M) | 4.000 | 87.600,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pre-Escola

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamento | Vinculado | Total |
|-----------------------|---|---------------------------|-------------|------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB GRATUIT 100000.01.07.00 | Recursos Ciudadanos (Lavr | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB GRATUIT 101011.09.01.00 | MDE/PNAE - MERENDA E | 0,00 | 27.600,00 | 27.600,00 |
| | | Total: | 0,00 | 87.600,00 | 87.600,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | |
|------------|--|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil |
| Função: | Educação |
| Subfunção: | Educação Infantil |
| Programa: | Educação - Orientação Shimbah |

Objetivo do Programa

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e após ações educacionais em outros ambientes além da escola.

Justificativa do Programa

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fazenda |
|-------|------------|---|-----------------------|--------------------|
| 2.031 | IA | Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche | Outros Produtos (QUM) | 4.000 87.500,00 |

II - Detalhamento das Ações

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Risco | Ordinâncas | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|-------|------------|------------|-------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUIT 100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Lívre | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUIT 101011 09 01 06 - MDE/PNAE - MERENDA E | 0,00 | 27.500,00 | 27.500,00 | |
| | Total: | 0,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | |
|------------|--|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil |
| Função: | Educação |
| Subfunção: | Educação Infantil |
| Programa: | Educação Prioridade Sempre |

Objetivo do programa:
 Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estabelecendo referentes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Type: | União | Produto (Unidade) | Finançada |
|-------|-------------|--|-----------------------|---------------------|
| 2.030 | 1-A | Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pre-Escola | Outros Produtos (OLM) | 4.000 155.550,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pre-Escola

III - Detalhamento das Ações

| Centro Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinâncias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|-----------|-----------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 | 07.00 Recursos Ordinários [Lívri] | 0,00 | 39.800,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONALIS | 100000,01 | 01.00 Recursos Ordinários [Lívri] | 0,00 | 15.750,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 | 07.00 Recursos Ordinários [Lívri] | 0,00 | 35.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000,01 | 07.00 Recursos Ordinários [Lívri] | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000,01 | 07.00 Recursos Ordinários [Lívri] | 0,00 | 8.425,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100104,01 | 01.00 25% sobre alíquota imposto | 0,00 | 8.575,00 |
| | | | Total: | | 155.550,00 |
| | | | | | <i>[Assinatura]</i> |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | |
|------------|--|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil |
| Função: | Educação |
| Subfunção: | Educação Infantil |
| Programa: | Educação - Promotora de Saneamento |

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, garantizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em cultos, artes, ambiente e lazer da escola formando pessoas cidadãs de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

Meio de garantir que todos os direitos humanos sejam respeitados.

Justificativa do programa:

Meio de garantir que todos os direitos humanos sejam respeitados.

Justificativa do programa:

Meio de garantir que todos os direitos humanos sejam respeitados.

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto / Unidade | Física | Financeira |
|-------|------------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.029 | 1. A | Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche | Outros Produtos (OUT) | 4.000 | R\$ 550,00 |

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,96 | 9.800,96 | R\$ 800,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C. | 0,06 | 15.750,00 | 15.750,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100090.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | Total: | 0,00 | R\$ 550,00 | R\$ 550,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | 10.02 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 383 |
| Programa: | Educação - Promotora Sempre | 00000 |

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas cidadãs das pessoas aqui e turuar com dignidade seus prórios Caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do programa:

O objetivo é garantir que todos os alunos tenham acesso à educação integral, que é fundamental para o seu desenvolvimento integral.

II - Descrição das Ações

Certificação da Educação Infantil - Pré-Escola

| Ação | Local/Type | Título | Produto (Unidade) | Financiada |
|-------|------------|--|-----------------------|------------------|
| 2.028 | 1.A | Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola | Outros Produtos (OUT) | 4.000 263.750,00 |

III - Detalhamento das Ações

| Código Detalhado | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinâncias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|---|-------------|------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100102.02.01.00 FUNDEB 40% | 0,00 | 22.400,00 | 22.400,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 16.600,00 | 16.600,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100107.89.01.00 Salário Educação | 0,00 | 40.500,00 | 40.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100102.02.01.00 FUNDEB 40% | 0,00 | 3.150,00 | 3.150,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 15.600,00 | 15.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.64.00.00.00.00 | INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100105.01.01.00 5% sobre Transferências C. | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100107.89.01.00 Salário Educação | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.25.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100103.91.01.00 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 47.500,00 | 47.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100107.89.01.00 Salário Educação | 0,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Obrigatoria | Versatilidade | Total |
|-----------------------|---------------------------------------|--|-------------|---------------|------------|
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUÍVAS | 100.104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.107.99.01.00 - Salário Educação | 0,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| | Total: | | 0,00 | 263.750,00 | 263.750,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10,00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | 10,00 |
| Função: | Educação | 12 |
| SubFunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | Educação - Propriedade Sempre | 00009 |

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis prioritizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria da vida de todos.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|------|------------|--------------------------------------|--------------------------|--------|------------|
| 2.02 | 1-A | Gestão da Educação Infantil - Creche | Outros Produtos (O.U.M.) | 4.000 | 223.750,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Educação Infantil - Creche

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculação | Total |
|-----------------------|--|---|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100102.02.01.00 FUNDEB 40% | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 14.500,00 | 14.500,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100107.99.01.00 Salário Educação | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.12.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100102.02.01.00 FUNDEB 40% | 0,00 | 3.150,00 | 3.150,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 15.600,00 | 15.600,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.14.00.00.00.00 | INSCRIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100107.99.01.00 Salário Educação | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.25.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.26.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100050.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100103.01.01.00 5% sobre Transferência C | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100104.01.01.00 25% sobre demais impostos | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD | 100107.99.01.00 Saarne Educação | 0,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III Detalhamento das Ações

| Centra Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamentários | Variabilidades | Total |
|-----------------------|--|---|---------------|----------------|------------|
| 3.3 90 47 00 00 00 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 4.4 90 52 00 00 00 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100107.99.01.00 - Salário Educação | 0,00 | 7.500,00 | 7.500,00 |
| | | Total | 0,00 | 223.760,00 | 223.760,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Infantil | 10.02 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Infantil | 365 |
| Programa: | Educação - Prioridade Sempre | 9009 |

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria da vida de todos.

Justificativa do programa:

| Ação | Local / tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|--------------|---|-----------------------|--------|------------|
| 2.026 | 1. A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola | Outros Produtos (OUP) | 4.000 | 736.775,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

Vinculados

| Carta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-------------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100101.02.01.00 | FUNDEB 60% | 0,00 | 585.750,00 | 585.750,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100103.01.01.00 | 5% sobre Transferência C... | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100104.01.01.00 | 25% sobre demais imposto | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRÔNIAIS | 1000000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 850,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRÔNIAIS | 100101.02.01.00 | FUNDEB 60% | 0,00 | 126.175,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100101.02.01.00 | FUNDEB 60% | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 |
| Total: | | | | 736.775,00 | |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|--|-------|
| Órgão | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade | Divisão de Educação Infantil | 10.02 |
| Função | Educação | 12 |
| Subfunção | Educação Infantil | 365 |
| Programa | Educação - Fomentos Sempre | 0009 |

Objetivo do programa:

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar seu próprio caminho, comprometidas com a melhoria da vida de todos.

Justificativa do programa:

| Ação | Local | Título | Produto (Unidade) | Física | Financiada |
|-------|-------|--|-----------------------|--------|------------|
| 2.025 | 1. A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Credite | Outros Produtos (OUP) | 4.000 | 736.960,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério / Educação Infantil / Credite

III - Detalhamento das Ações

| Conta Detalhada | Descrição da Conta da Detalhada | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 585.925,00 | 585.925,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C. | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.035,00 | 1.035,00 |
| 3.1.90.13.90.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 126.000,00 | 126.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total: | | | | | 736.960,00 |

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | |
|------------|--|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| Unidade: | Divisão de Educação de Jovens e Adultos |
| Função: | Educação |
| Subfunção: | Educação de Jovens e Adultos |
| Programa: | Educação - Promovendo Sempre |

Objetivo do programa:
Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis; priorizando a educação integral, estabelecendo redes de conhecimento para todos; e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e dialogar com dignidade seus próprios caminhos, cumprindo assim a melhoria de vida de todos.

Justificativa do Programa:

| Ação | Local / Tipo | Título | Produto (Umidade) | Finanças | Financeiro |
|-------|--------------|---|------------------------|----------|------------|
| 2.033 | 1. A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos | Outros Produtos (CJUM) | 4.000 | 36.300,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

| Conta Detalhada | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|----------------------|---|------------------------------|------------|------------|-----------|
| 3.190.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CN/ PESSOAL CIVIL | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 29.000,00 | 29.000,00 |
| 3.190.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONALIS | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 6.300,00 | 6.300,00 |
| 3.190.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | Total: | | 0,00 | 36.300,00 | 36.300,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10,00 |
| Unidade: | Divisão de Educação Especial | 10,00 |
| Função: | Educação | 12 |
| Subfunção: | Educação Especial | 367 |
| Programa: | Educação - Promovendo Sempre | 0009 |

O objetivo do programa é promover a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

Justificativa do Programa

| Ação | Local | Título | Produto (Unidade) | Financeiro |
|-------|-------|--|-------------------|------------|
| 2.034 | † A | Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial | 4.000 | 139.300,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinário | Vinculado | Total |
|-----------------------|--|---------|------------|------------|------------|
| 3.1.00.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C/IN 10010102.01.00 - FUNDEB 60% | 0,00 | 113.100,00 | 113.100,00 | 113.100,00 |
| 3.1.00.13.00.00.00.00 | OBIGAÇÕES PATRONALIS | 0,00 | 24.200,00 | 24.200,00 | 24.200,00 |
| 3.1.00.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | Total | 0,00 | 139.300,00 | 139.300,00 | 139.300,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade: | Divisão de Ensino Superior | 10.05 |
| Função | Educação | 12 |
| Subfunção: | Ensino Superior | 384 |
| Programa | Universidade Ampliada | 0010 |

Objetivo do programa:
Estimular parcerias com as universidades e faculdades para promover a ampliação das vagas, transporte gratuito, identificação de potencialidades e necessidades locais, nuclear competências municipais e outras áreas correlatas.

Justificativa do programa

| Ação | Local / Tipo | Título | Produto (Unidade) | Fazenda | Financeira |
|-------|--------------|--|------------------------|---------|------------|
| 2.035 | 1 A | Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário | Outros Produtos (OCIM) | 4.000 | 100.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamento | Vinculado | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--|-----------|------------|------------|
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 100000,01 07,00 : Recursos Orçamentários (Ley) | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade | Divisão de Cultura | 10.06 |
| Função | Cultura | 11 |
| Subfunção: | Difusão Cultural | 362 |
| Programa | Nossa Cultura | 2011 |

Objetivo do programa

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social, democratização de acesso aos bens culturais, revitalização do patrimônio Histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes, produção local de cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com o nosso Parna da Campanha revitalizado e ainda mais dinâmico. A festa do município com inovações e novas atrações, com abrangência regional.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Type | Título | Produto (Unidade) | Total |
|-------|------------|--------------------------------|-------------------------|-------|
| 2.036 | 1 A | Gabinete da Biblioteca Pública | Outros Produtos (Q.U.M) | 4.000 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Biblioteca Pública

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamento | Vinculados | Total |
|--------------------|---|---|-------------|------------------|------------------|
| 3.1.00.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.00.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 3.1.00.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIáveis - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 6.800,00 | 6.800,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 |

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|--|-------|
| Órgão | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade | Divisão de Cultura | 10.00 |
| Função | Cultura | 13 |
| Subfunção | Difusão Cultural | 392 |
| Programa | Nossa Cultura | 0011 |

Objetivo do programa:

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico; criação de instâncias e manutenção dos já existentes; produção local de cinema, teatro, mistica e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com a nossa Pinta da Cunhaço revitalizado e ainda mais dinâmico. A festa do município com inovações e novas atrações, com atrangência regional.

Justificativa do programa:

Ação Local / Tipo Produto (Unidade) Financiada

2.052 1 A Gestão da Cultura Duros Produtos (OIJM)

II - Descrição das Ações

Gestão da Cultura

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-------------------|-------------------|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01 07 00 Recursos Ordinários Livre | 0.00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000.01 07 00 Recursos Ordinários Livre | 0.00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000.01 07 00 Recursos Ordinários Livre | 0.00 | 170.000,00 | 170.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01 07 00 Recursos Ordinários Livre | 0.00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4.4.30.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000.01 07 00 Recursos Ordinários Livre | 0.00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 246.000,00 | 246.000,00 | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------------------|---|-------|
| Órgão: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10,00 |
| Unidade: | Divisão do Esporte e Lazer | 10,00 |
| Função: | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Desporto Comunitário | 8,2 |
| Programa: | Espor. e Lazer - Vida e Saúde | 8,2 |
| Objetivo do programa: | Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciativa esportiva, a prática do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa. | |

Justificativa do programa

| Ação | Local/ Tipo: | Título | Produto (Unidade) | Financeira |
|-------|--------------|-------------------|-----------------------|------------|
| 2.037 | 1. A | Gestão do Esporte | Outros Produtos (OUM) | 4.000 |

II - Descrição das Ações:
Gestão do Esporte

| Contas de Despesa | Descrição da Conta de Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.1.00.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | \$4.600,00 | \$4.600,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 12.750,00 | 12.750,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 46.200,00 | 46.200,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2.3.80.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2.3.80.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC. | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 45.500,00 | 45.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 400,00 | 400,00 |
| 4.4.00.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000,01 07/00 Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | | 0,00 | 199.450,00 | 199.450,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|----------------------|--|-------|
| Órgão | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | 10.00 |
| Unidade | Divisão de Esporte e Lazer | 10.07 |
| Função | Desporto e Lazer | 27 |
| Subfunção: | Lazer | 813 |
| Programa: | Esporte e Lazer - Vida e Saúde | 0d12 |
| Objetivo do programa | Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciativa esportiva, a prática do desporto, e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa. | |

Justificativa do programa

| Nº | Local | Local Tipo | Título | Produto Unidade | Física | Financeira |
|-------|-------|-----------------|--------|-----------------------|--------|------------|
| 2.038 | 1 A | Gestão do Lazer | | Outros Produtos (OUT) | 4.000 | 6.000,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do Lazer

| Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinâncias | Vinculações | Total |
|-----------------------|---|--|-------------|-----------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01 07.00 - Recursos Ordinâncias Livre | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 100000.01 07.00 - Recursos Ordinâncias Livre | 0,00 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA FÍSICA | 100000.01 07.00 - Recursos Ordinâncias Livre | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.38.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA | 100000.01 07.00 - Recursos Ordinâncias Livre | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01 07.00 - Recursos Ordinâncias Livre | 0,00 | 200,00 | 200,00 |
| | | Total: | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações da Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| Origem: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Aprendizado | 0007 |

O objetivo do programa é implantar e implementar políticas de saúde que visem à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Type | Título | Produto (Unidade) | Financeira |
|-------|------------|---------------|------------------------|----------------|
| 2.043 | 1 A | Gestão do SUS | Outros Produtos (OLIM) | 4.000 7.000,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão do SUS

| Conta/Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Precatório | Orçamento | Vinculação | Total |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-----------|------------|----------|
| 1.3.99.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100459.09.02.05 - SESA/Gestão do SUS | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Apêndice do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 10.1 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Atendimento | 00007 |

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação dos riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do Programa:

| Aplica | Local/Type | Título | Produto / Unidade | Fluxo | Financeira |
|--------|------------|----------------------------|-----------------------|-------|------------|
| 2.042 | 1. A | Gestão da Saúde da Família | Outros Produtos (OUP) | 4.000 | 135.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão da Saúde da Família

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinânci | Vinculaçõe | Total |
|--------------------|--|------------------|----------------------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 1000000.01.07.00 | Recurso: Ordinânci (Livre | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100300.01.02.00 | Saude - Recetas Vinculad | 9,00 | 26.500,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100450.06.02.06 | Atend. Básica | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 | Recurso: Ordinânci (Livre | 0,00 | 4.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 | Saude - Recetas Vinculad | 0,00 | 19.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVI | 100000.01.07.00 | Recursos: Ordinânci (Livre | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVI | 100000.01.02.00 | Saude - Recetas Vinculad | 0,00 | 10.000,00 |
| | | Total: | | 0,00 | 135.000,00 |
| | | | | <i>X</i> | |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento, Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atendimento Básico | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atendimento Básico | 30.1 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Atendimento | 08.07 |

Objetivo do programa:
 Implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doença; garantindo o acesso universal e equitativo às ações e serviços de promoção, proteção e fortalecimento da saúde.

Ajustativa do programa

| Ação | Local | Título | Física | Financeira |
|-------|-------|--|--------|------------|
| 2.041 | A | Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde - Outros Produtos (OUM) | 4.000 | 158.300,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

| Contas Detalhadas | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinárias | Vinculadas | Total |
|-----------------------|--|----------------------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 35.800,00 | 35.800,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 100303.01.02.00 | Saude - Recetas Vinculadas | 0,00 | 37.000,00 | 37.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 100495.09.02.06 | Atencao Básica | 0,00 | 53.000,00 | 53.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| 3.1.00.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Recursos Ordinários Livre | 0,00 | 22.000,00 | 22.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | Saude - Recetas Vinculadas | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.1.00.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | Recetas Vinculadas | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| | | Atencao Básica | 0,00 | | |
| | | Total | 0,00 | 158.300,00 | 158.300,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Atenção Básica | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Aprendizado | 00007 |

Objetivo do programa:
 Implementar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação dos riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

| Ação | Lotação | Tributo | Produto (Unidade) | Financeira |
|-------|---------|--------------------|-----------------------|---------------------|
| 2.040 | 1-A | Gestão do PAB Fxto | Outros Produtos (DUM) | 4.000 180.500,00 |

II - Descrição das Ações

| Carência Desidência | Descrição da Comita da Desidência | Recurso |
|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100499.00.02.06 Atend. Básica |

III - Detalhamento das Ações

| Carência Desidência | Descrição da Comita da Desidência | Recurso | Ordinâncias | Vinculadas | Total |
|---------------------|-----------------------------------|---------|-------------|------------|------------|
| | | Total: | 0,00 | 180.500,00 | 180.500,00 |

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|------------------------------------|-------|
| Órgão | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade | Divisão da Atenção Básica | 11.01 |
| Função | Saúde | 10 |
| Subfunção | Atenção Básica | 301 |
| Programa | Saúde - Qualidade e Atenção Básica | 0007 |

Objetivo do programa
Implantar e implementar políticas de saúde que visem à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visem à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa

| Acão | Local / Tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira | Total |
|-------|--------------|--------------------------|------------------------|--------|--------------|-------|
| 2.039 | 1 A | Gestão da Atenção Básica | Outros Produtos (OLIM) | 4.000 | 1.824.300,00 | |

II - Descrição das Ações:
Gestão da Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados |
|--------------------|--|---|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (LIVR) 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (DVI) 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad | 0,00 | 480.000,00 | 480.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 110.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad | 0,00 | 110.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad | 0,00 | 50.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 | INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 12.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 124.700,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad | 0,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100495.01.02.05 - Atenção Básica | 0,00 | 35.300,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101011.06.02.05 - Atenção Primária em Saúde | 0,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad | 0,00 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad | 0,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100495.01.02.06 - Atenção Básica | 0,00 | 32.300,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍC | 19101100.02.05 - Alimentação Primária em Saúde | 0,00 | 30.500,00 | 30.500,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 190000.01.07.06 - Recursos Ordinários Líquidos | 0,00 | 0.000,00 | 0.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100003.01.02.06 - Saúde - Ressarcimentos Vinculados | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100498.06.02.06 - Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0.000,00 | 0.000,00 |
| Total: | | | 0,00 | 1.824.300,00 | 1.824.300,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
Anexo V - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------------|-------|
| Órgão | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade | Divisão de Atendimento Básico | 11.01 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 10.2 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Atendimento | 0007 |

Objetivo do programa:
 Implementar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e

reabilitação da saúde.

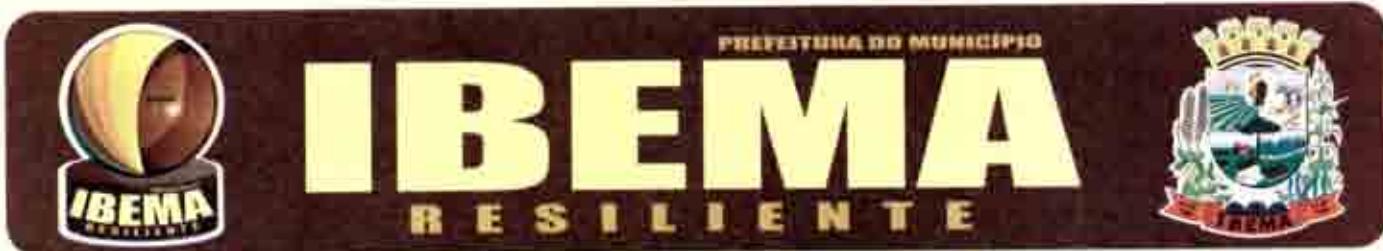
Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título |
|-------|------------|------------------------------|
| 2.044 | Y A | Gestão do Hospital Municipal |

II - Descrição das Ações
 Gestão do Hospital Municipal

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------|------------|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 250.000,00 | 250.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0.00 | 265.000,00 | 265.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 53.675,00 | 53.675,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0.00 | 60.775,00 | 60.775,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0.00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0.00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100369.09.02.05 Serviços Prestados SUS | 0.00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.90 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0.50 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 400.000,00 | 400.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas | 0.00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 161.000,00 | 161.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0.00 | 8.000,00 | 8.000,00 |



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações

| Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|------------------------------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100303.01.02.00 - Saúde | 0,00 | 10 000,00 | 10 000,00 |
| Total: | | 0,00 | 1.673.450,00 | 1.673.450,00 |

[Handwritten signature]

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Vigilância em Saúde | 11.02 |
| Fundos: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Vigilância Sanitária | 304 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Atenção | 0007 |

Objetivo do programa:
 Implementar e implementar políticas de saúde que visam a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Vantagem) | Total |
|-------|------------|--------------------------------|--------------------------|-----------|
| 2.047 | 1 A | Gestão da Vigilância Sanitária | Outras Produtivas (OLIM) | 45.000,00 |

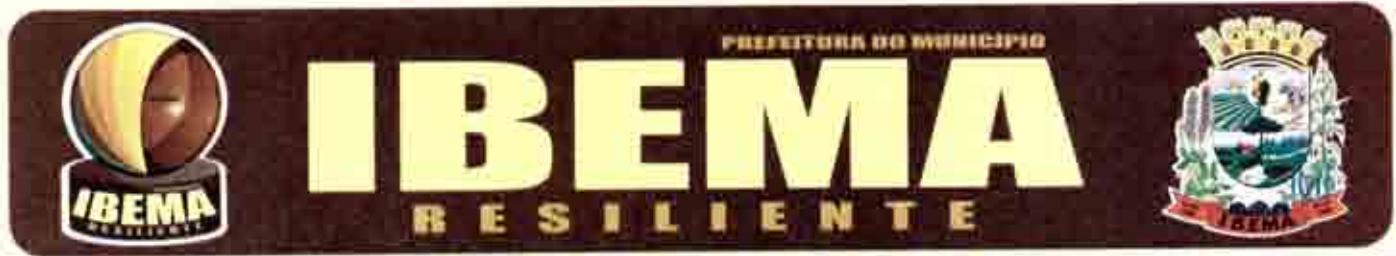
II - Descrição das Ações
Gestão da Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

| Conta/Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso: | Ordinária | Vinculada | Total |
|-----------------------|--|----------|-----------|-----------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS : PESSOAL CIVI 100000.01.01.00 : Recursos Ordinários / Livre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS : PESSOAL CIVI 100303.01.02.00 : Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS : PESSOAL CIVI 100497.09.02.06 : Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 3.590,00 | 3.590,00 | 3.590,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS : PESSOAL CIVIL | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Vigilância em Saúde | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |

Total:

[Handwritten signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--------------------------------|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade: | Divisão de Vigilância em Saúde | 11.02 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Vigilância Epidemiológica | 305 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Aendimento | 0007 |

Objetivo do programa

Implantar e implementar políticas de saúde que visam à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

| Ação | Local / Tipo | Título | Produto (Unidade) | Finalidade |
|-------|--------------|-------------------------------------|------------------------|------------|
| 2.048 | 1 A | Gestão da Vigilância Epidemiológica | Outros Produtos (OLUM) | 112.850,00 |

II - Descrição das Ações:

Gestão da Vigilância Epidemiológica

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Débito | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.190.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100000.01.07.00 : Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 24.500,00 | 24.500,00 |
| 3.190.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100303.01.02.00 : Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.190.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI | 100497.09.02.06 : Vigilância em Saúde | 0,00 | 30.500,00 | 30.500,00 |
| 3.190.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100600.01.07.00 : Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 7.850,00 | 7.850,00 |
| 3.190.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100303.01.02.00 : Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.190.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI | 100000.01.07.00 : Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.190.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI | 100303.01.02.00 : Saúde - Receitas Vinculadas | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100497.09.02.08 : Vigilância em Saúde | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | 0,00 | 112.850,00 | 112.850,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------|-------|
| Órgão | Fundo Municipal de Saúde | 11.00 |
| Unidade | Divisão de Conselhos de Saúde | 11.04 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atendimento Básico | 10.1 |
| Programa | Saúde - Qualidade e Atendimento | 0007 |

Objetivo do programa:
Implementar políticas de saúde que visem à prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Total |
|-------|------------|-----------------------------|------------------------|-------|
| 2.048 | 1. A | Gestão do Consórcio CONSAMU | Outras Produtos (OLIM) | 4.000 |

II - Descrição das Ações:

Gestão do Consórcio CONSAMU

III - Detalhamento das Ações:

| Conta/Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamento | Vencimentos | Total |
|-----------------------|--|------------|-----------|-------------|------------|
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100303.01.02.00 - Saúde - Recetas Vinculad | 0.00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 3.1.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.2.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100303.01.02.00 - Saúde - Recetas Vinculad | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100303.01.02.00 - Saúde - Recutas Vinculad | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 4.4.71.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100303.01.02.00 - Saúde - Recetas Vinculad | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 4.6.71.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| | Total: | 110.000,00 | 97.000,00 | 207.000,00 | 207.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|---------------------------------|--------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Saúde | 11.06. |
| Unidade: | Divisão de Consórcio de Saúde | 11.04 |
| Função: | Saúde | 10 |
| Subfunção: | Atenção Básica | 301 |
| Programa: | Saúde - Qualidade e Aprendizado | 0007 |

Objetivo do programa:
Implantar e implementar políticas da saúde que visem à prevenção, redução e eliminação das situações de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços da promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

| Agência | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Financeira |
|---------|------------|----------------------------|-------------------------|--------------------|
| 2.045 | 1.4 | Gestão do Consórcio - CSOP | Outras Produtivas (OUT) | R\$ 000 300.000,00 |

II - Descrição das Ações:

Gestão do Consórcio - CSOP

| Contas Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinâncias | Vencimentos | Total |
|----------------------|---|---------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.171.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLI 100303.01.02.00 | Saúde - Recursos Vinculad | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 3.171.70.00.00.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLI 100303.01.02.00 | Saúde - Recentes Vinculad | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| | | Total: | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Apêndice do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|---------------------------------------|-------|
| Órgão | Fundo Municipal de Assistência Social | 12,00 |
| Unidade | Divisão de Proteção Social Básica | 12,01 |
| Função | Assistência Social | 8 |
| Subfunção | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa | Cidadania Plena | 00008 |

Objetivo do programa:

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atendimento especial para os segmentos da população mais carenciada e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Previsão | Financeira |
|-------|------------|---|-------------------------|----------|------------|
| 2.040 | 1.º | Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica | Outros Produtivos (OUP) | 4.000 | 302.500,00 |

II - Descrição das Ações:

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|--|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.03.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1000000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.03.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100034.00.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI | 0,00 | 88.000,00 | 88.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100036.00.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100046.00.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 6.200,00 | 6.200,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100034.00.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100040.00.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,40 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100034.00.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100036.00.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC | 100040.00.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 1000000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100034.00.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMEI | 0,00 | 70.500,00 | 70.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100036.00.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100040.00.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I | 0,00 | 20.100,00 | 20.100,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.05.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,09 | 1.800,00 | 1.800,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

III Detalhamento das Ações

| Contas Despesas | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO | 0,00 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101011.06.99.06 - FEAS - PPAS | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | Total: | 0,00 | 302.500,00 | 302.500,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|-----------|---------------------------------------|-------|
| Órgão | Fundo Municipal de Assistência Social | 12,00 |
| Unidade | Divisão de Proteção Social Especial | 12,00 |
| Função | Assistência Social | 8 |
| Subfunção | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa | Cidadania Parana | 0908 |

Objetivo do programa:

Promover apoio em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e um condicão de risco social, bem como à valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergências, resocialização e assistência social.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Type | Título | Produto (Unidade) | Financiada |
|-------|------------|--|------------------------|------------|
| 2.050 | Y.A. | Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial | Outras Produtiv. (QUM) | 4.000 |

II - Descrição das Ações:
 Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamentos | Vinculados | Total |
|-----------------------|---|---|------------|------------|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 108534.09.06.06 FNAS PAIFI REGIONAL | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONIAIS | 108000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 6.540,00 | 6.540,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100834.06.06.05 - FEAS - PPAS III | 0,00 | 17.100,00 | 17.100,00 |
| 3.3.90.20.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100938.05.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO 5 | 0,00 | 12.100,00 | 12.100,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100634.09.06.06 - FEAS - PPAS III | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC. | 100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO 5 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID. | 100900.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 6.540,00 | 6.540,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID. | 100934.05.06.05 - FEAS - PPAS III | 0,00 | 8.100,00 | 8.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID. | 100938.05.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO 5 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.41.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000.01.07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANTE | 100934.09.06.06 - FEAS - PPAS III | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| | | | 0,00 | 77.430,00 | 77.430,00 |

Total:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
 RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|--------|
| Órgão: | Fundo Municipal de Assistência Social | 112.00 |
| Unidade: | Divisão de Benefícios Eventuais e Sit. de Emergência | 12.03 |
| Função: | Auxílio Mínimo Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência Comunitária | 244 |
| Programa: | Cidadania Plena | 0008 |

Objetivo do programa

Promover auxílio em prazo de resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos na população mais carenciada e sem condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, resocialização e assistência social.

Justificativa do programa

| Ação | Local/Tipo | Título | Produto (Unidade) | Financeira |
|--------|------------|---|-------------------|------------|
| 2.05.1 | 1 A | Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência Outros Produtos (OLM) | 4.000 | 50.000,00 |

II - Descrição das Ações

Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

III - Detalhamento das Ações

| Conta/Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUIT | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,09 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC | 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | Total | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 12,00 |
| Unidade | Divisão de Prof. Social/Básica à Criança e Adolescente | 10,01 |
| Função: | Asegurança Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente | 24,9 |
| Programa | Criança - Futuro de um Povo | 00115 |

O objetivo do programa é implantar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à criança e adolescente. Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

| Ação | Local/Tipo | Titulo | Produto (Unidade) | Finanças |
|--------|------------|--|-----------------------|------------------|
| 6.00.1 | 1 A | Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente | Outros Produtos (OLM) | 4.000 180.000,00 |

II - Descrição das Ações
Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Orçamentos | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|-------------|-------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000,01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000,01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000,01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000,01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000,01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 100000,01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000,01 07.00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total: | | | 0,00 | 180.000,00 | 180.000,00 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

I - Classificação

| | | |
|------------|--|-------|
| Órgão: | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente | 13.00 |
| Unidade: | Chamado de Proj. Social Especial à Criança e Adolescente | 13.02 |
| Função: | Assistência Social | 8 |
| Subfunção: | Assistência à Criança e ao Adolescente | 24) |
| Programa: | Criança - Futuro de um Povo | 0913 |

Objetivo do programa:

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente (menor), bem como à sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, viabilizando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral à criança e adolescente. Garantir o atendimento continuado das ações.

Justificativa do programa:

| Ação | Local / tipo | Título | Produto (Unidade) | Física | Financeira |
|-------|--------------|--|-------------------|-----------|------------|
| 6.002 | 1 A | Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente | 4.000 | 30.000,00 | |

II - Descrição das Ações:

Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente

III - Detalhamento das Ações:

| Conta Despesa | Descrição da Conta da Despesa | Recurso | Ordinários | Vinculados | Total |
|-----------------------|--|---|------------|------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100000 01 07 00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 100000 01 07 00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 100000 01 07 00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100000 01 07 00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRAÇAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100000 01 07 00 Recursos Ordinários (Livre) | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total: | | | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |



Prefeitura Municipal de Ibema - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V – OBRAS EM ANDAMENTO

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento
Administração Direta – Posição em 15 de maio de 2017
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

| Ordem | Denominação da Obra | Situação da Obra | % Executada | Valor (R\$) | |
|-----------------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|------------|
| | | | | Pago | A Pagar |
| 1 | Implantação do Parque Ambiental | Em andamento | 74,52 | 318.728,56 | 108.932,16 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| ACUMULADO..... | | | | | |

FONTE: PM DE IBEMA/Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo